ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.611 de 07 de janeiro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a contratar por 30 dias 02 professores de Língua Portuguesa em caráter emergencial.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por 30 (trinta) dias 02 (dois) professores de Língua Portuguesa, em caráter emergencial, para atender necessidade excepcional de interesse público:

Função	**Quantidade**	**Carga hor. semanal**
Professor de Língua Portuguesa	02	20 h

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo determinado no artigo 1º, sendo regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 07 de janeiro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal